



**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 02
PROCESSO Nº 182508/2016 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2016**

Objeto da Licitação: Concessão Administrativa para implantação, a gestão, a operação e a manutenção de 07 (sete) Unidades de Atendimento Ganha Tempo, localizadas nos municípios de Barra do Garças, Cáceres, Cuiabá (na região da grande Morada da Serra), Lucas do Rio Verde, Rondonópolis, Sinop e Várzea Grande, com vistas à implantação do PROGRAMA GANHA TEMPO.

Requerente: 3PBRASIL – Consultoria e Projetos de Estruturação de Parcerias Público-Privadas LTDA

(Data de envio: 02 de Junho de 2016, em conformidade com o item 16.5 do Edital).

Esclarecimentos da Comissão de Licitação:

Item	Pergunta	Resposta
ITEM 11.3.5	<p>1º - esclarecimento EDITAL CONCORRÊNCIA - ITEM 11.3.5 V. Indicação de 02 (dois) responsáveis técnicos, sendo 01 (um) encarregado para instalação e 01 (um) para operação das UNIDADES DE ATENDIMENTO GANHA TEMPO, com escolaridade de nível superior e currículo lattes, conforme modelo constante do Anexo II, do EDITAL;</p> <p>ANEXO III – DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA 3.2.11. FATOR DE PONTUAÇÃO F11 - Equipe técnica para gestão. (Pontuação Máxima – 90 pontos) 11. Equipe técnica para gestão. Base: experiência especializada. FATOR 11 – PESO 1,0 Requisitos Técnicos: O CONCORRENTE comprovou possuir na equipe, por meio de curriculum Lattes ou atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, 01 (um) profissional com no mínimo 03 (três) anos de experiência em coordenar a implantação e operação simultânea de, pelo menos, 03 (três) Unidades de Atendimento, envolvendo gestão de pessoal, manutenção de infraestrutura e gestão da qualidade. Experiência comprovada PONTOS</p>	Não.



	Encontramos duas citações para apresentação do CURRICULO LATTES, sendo uma no edital e outra no anexo III. Perguntamos: nos dois casos o currículo lattes pode ser substituído pelo atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado?	
ITEM 7.2.2	2º - esclarecimento ITEM 7.2.2 –TERMO DE REFERÊNCIA Para atendimento a este item, Contratação de Pessoal, solicitamos informar qual sindicato laboral os colaboradores das UNIDADES GANHA TEMPO estão filiados.	Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis, Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisa no Estado e Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 06/06/2016

Marcos Roberto Sovinski
Presidente da Comissão Especial de Licitação